

## NOTA OFICIAL Nº 004 2026

A Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE, por meio da Coordenação Administrativa e Técnica, resolve alterar o Título VII – Taxas de Arbitragem e seu artigo 28 do regulamento geral, ficando da seguinte forma:

### **TÍTULO VII – Taxas Administrativas**

Art. 28. As IEMFs devem efetuar o pagamento das taxas administrativas antes do início de cada jornada/rodada, conforme:

#### **Modalidades Individuais:**

- Atletismo: R\$ 20,00 (vinte reais) por prova
- Natação: R\$ 20,00 (vinte reais) por prova
- Tênis de mesa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por etapa
- Vôlei de praia: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por etapa

#### **Modalidades Coletivas:**

- Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol: R\$ 100,00 (cem reais) por jogo.

§ 1º. Procedimentos e prazos operacionais serão informados nos boletins técnicos de cada etapa.

§ 2º. O não pagamento no prazo poderá implicar WO administrativo e demais sanções.

A atualização entra em vigor na data da publicação desta.

Ressaltamos que a medida visa garantir a qualidade dos eventos proporcionando melhorias e possibilidades futuras.

Em caso de dúvidas, a organização está à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,